# INFORMAÇÃO

| Processo | Requerimento | Informação Nº | Data da Informação |
|---|---|---|---|
| 2026/450.10.072/20 | | Interno' 28579 | 02/11/2026 |

**Assunto:**
Parecer " Baja Escuderia Castelo Branco "

Este pedido é efetuado para cumprimento da alínea e), nº 2 do artº 3º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março e destina-se à instrução da autorização a efetuar à entidade competente para o efeito.

Após informação da Divisão de Obras Municipais, não há inconveniente na realização da prova.

Face ao exposto, não vejo inconveniente na emissão de parecer favorável condicionado ao seguinte:

a) O presente parecer favorável destina-se exclusivamente à utilização, com caráter excecional, dos percursos de passagem sob a jurisdição do município da Sertã e abrange toda a zona da estrada desses percursos.

b) A ocupação da via pública para colocação de quaisquer equipamentos de apoio, stands, quiosques, palanques ou similares, mesmo que temporário, deverão ser devidamente licenciados nos termos da legislação em vigor.

c) O promotor do evento deverá assegurar nos termos da legislação o aplicável à segurança privada, as medidas necessitarias à manutenção da ordem no local da prova.

d) O promotor deve informar a força policial competente na zona da realização do evento e do respetivo período de funcionamento e duração, com a antecedência adequada tendo em vista a necessidade de articulação para a manutenção da ordem pública.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

(Assistente Técnico)

Digitally signed by CARLA SOFIA MATEUS JOÃO
Date: 2026.11.02 16:26:32 +00:00

Carla Sofia Mateus João